



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Supressiva e Substitutiva ao PNE, referente à Estratégia 10.4 do Anexo do Projeto de Lei.

Suprime-se: Estratégia 10.4

E substitua-se por:

Instituir em nível federal, estadual, municipal e Distrital, política orçamentária de apoio financeiro a todos os/as estudantes, a fim de garantir acesso, permanência e conclusão na modalidade de EJA nos níveis fundamental e médio.

JUSTIFICATIVA

É necessário que o poder público federal propicie ações de apoio financeiro para garantir a permanência e conclusão na EJA, para todas as suas etapas da Educação Básica, sem limite de idade. Emenda Proposta pelos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal

Apresentação: 19/05/2025 09:48:31,623 - PL261424
EMC 1573/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1573/2025

